DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Chamadas Públicas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 103/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.765, de 04 de agosto de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 – Exec. de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 119

Valor: R$ 477.500,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme art. 43, §1º, inc.II da Lei Federal 4.320/64, vinculado ao recebimento de convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 04 de Agosto de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 102/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.767, de 04 de agosto de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.767, de 04 de agosto de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2043 – Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 627

Valor: R$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem

ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 404

Valor: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 04 de Agosto de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 370/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Giovana Carla Marini Prandini Buzo	PEB I	01/01/2016-31/12/2016	05/08/2020-19/08/2020	15
Giovana Carla Marini Prandini Buzo	PEB I	01/01/2017-31/12/2017	20/08/2020-18/09/2020	30
João Carlos Seron	Fiscal de Viação e Serviços Rurais	02/05/2015-01/05/2016	10/08/2020-19/08/2020	10
Letícia de Andrade Bolonha	Farmacêutico	02/01/2019-01/01/2020	10/08/2020-08/09/2020	30
Adriana Aparecida Donati Mauro	Supervisor Adm. da Dir. Administrativa	05/09/2017-04/09/2018	10/08/2020-29/08/2020	20
Tatiane Bozzi de Oliveira	Executor de Serviços Gerais	01/06/2017-31/05/2018	17/08/2020-15/09/2020	30
Vanessa Perpetua de Oliveira	Executor de Serviços Gerais	05/05/2016-04/05/2017	01/09/2020-20/09/2020	20
Vanessa Ferreira Veroneze	Psicólogo	11/01/2018-10/01/2019	01/09/2020-30/09/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 371/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento do servidor, datado de 03 de Agosto de 2020 e protocolado sob. nº. 1577/2020, em 03/08/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, titular do Cargo Efetivo de Professor Desportivo, referente ao quinquênio trabalhado de 04/02/2012 à 03/02/2017, os quais estão sendo gozados desde o dia 03 de Agosto de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 372/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento do servidor, datado de 30 de Julho de 2020 e protocolado sob. nº. 1568/2020, em 30/07/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo ao servidor **JOSÉ CARLOS ANICETO**, titular do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao quinquênio trabalhado de 18/01/2010 à 17/01/2015, os quais serão gozados a partir do dia 05 de Agosto de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 373/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020".

- Considerando requerimento protocolado sob nº. 1576/2020, em 03/08/2020, em virtude da desincompatibilização por interesse em participar do Pleito de Cargos Eletivos em 2020; **RESOLVE:**

- Fica concedido afastamento pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, a título de desincompatibilização, ao servidor **CÉSAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI**, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, para que o mesmo possa concorrer às Eleições Municipais de 15 de Novembro de 2020, devendo assim apresentar certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove sua efetiva candidatura.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 374/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020".

- Considerando requerimento protocolado sob nº. 1579/2020, em 03/08/2020, em virtude da desincompatibilização por interesse em participar do Pleito de Cargos Eletivos em 2020; **RESOLVE:**

- Fica concedido afastamento pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, a título de desincompatibilização, ao servidor **LINCOLN JOSÉ FRANCO**, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, para que o mesmo possa concorrer às Eleições Municipais de 15 de Novembro de 2020, devendo assim apresentar certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove sua efetiva candidatura.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 375/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020".

- Considerando requerimento protocolado sob nº. 1587/2020, em 04/08/2020, em virtude da desincompatibilização por interesse em participar do Pleito de Cargos Eletivos em 2020; **RESOLVE:**

- Fica concedido afastamento pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, a título de desincompatibilização, ao servidor **ADILSON OLIVIO**, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, para que o mesmo possa concorrer às Eleições Municipais de 15 de Novembro de 2020, devendo assim apresentar certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove sua efetiva candidatura.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 082/2020

COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Tabapuã torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 082/2020, considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais e Informais destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 01 de setembro de 2020, às 09:30 horas, no Fundo Social de Solidariedade de Tabapuã, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 805 - Centro, ao lado do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 05 de agosto de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.-